

**CHAMAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS FÁBRICAS DE CULTURA – Jd São Luís / Capão Redondo / Vila Nova Cachoeirinha / Jaçanã / Brasilândia.**

A **POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** FAZ SABER que, no período de 16/07/2013 a 16/08/2013, nas unidades das Fábricas de Cultura relacionadas acima, estarão abertas inscrições para o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas para desenvolvimento de atividades culturais para a programação cultural das FÁBRICAS DE CULTURA, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, nas seguintes modalidades: apresentações teatrais, apresentações circenses, apresentações musicais, concertos didáticos, aulas-show, apresentações de dança, apresentações de cultura tradicional, encontro de leitores, encontro com escritores, contação de história e mostras temáticas de filmes.

O presente Chamamento é uma iniciativa da **POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura** - uma organização não governamental, parceira da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo do Estado de São Paulo, em ações que visam ao desenvolvimento sociocultural e educacional, com ênfase na preservação e difusão da língua portuguesa, na gestão de programas e espaços culturais, museológicos e educacionais, contribuindo para uma formação humana mais completa.

## **REGULAMENTO**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento tem por objeto o recebimento de propostas de profissionais interessados em apresentar e desenvolver atividades culturais para a programação cultural das FÁBRICAS DE CULTURA nas seguintes modalidades: **apresentações teatrais, apresentações circenses, apresentações musicais, concertos didáticos, aulas-show, apresentações de dança, apresentações de cultura tradicional, encontro de leitores, encontro com escritores, contação de história e mostras temáticas de filmes.**

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas de direito privado, que comprovem experiência em uma das áreas relacionadas ao conteúdo da proposta apresentada.

**2.2.** Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional.

**2.3.** Um mesmo proponente poderá apresentar, no máximo, três propostas.

**2.4.** É vedada a participação como proponente de pessoa pertencente ao quadro de funcionários da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o presente Chamamento são gratuitas e podem ser efetuadas pessoalmente, no período de 16/07/2013 a 16/08/2013, das terças a sextas-feiras, das 9hs às 17hs, e aos sábados e domingos, das 12hs às 16hs, nas recepções das respectivas Fábricas de Cultura:

**Fábrica Jardim São Luís - Av. Antonio Ramos Rosa, nº 651.**

**Fábrica Vila Nova Cachoeirinha - Rua Franklin do Amaral, nº 1575.**

**Fábrica Capão Redondo - Rua Algard, nº82.**

**Fábrica Jaçanã - Rua Raimundo Eduardo da Silva, nº 138.**

**3.2.** As inscrições também podem ser realizadas via Correio – por meio de carta registrada, enviada, até o término do dia 16/08/2013, à **rua Lubavitch, 64, Bom Retiro, São Paulo, CEP 01123-010, 2º ANDAR - aos cuidados de “Coordenação de Articulação e Difusão”**

**3.2.1.** . As despesas de envio das propostas serão de responsabilidade do proponente.

**3.3.** No ato da inscrição, todos os materiais solicitados abaixo deverão ser obrigatoriamente apresentados:

**3.3.1.** ficha de inscrição (ANEXO I) impressa e anexada do lado de fora do embalagem única contendo a(s) proposta(s);

**3.3.2.** Proposta(s) de atividade(s) dentro de uma embalagem única (envelope, pacote ou caixa) com a identificação **“CHAMAMENTO – ATIVIDADES CULTURAIS – FÁBRICA DE CULTURA – 2013”**, contendo em seu interior os envelopes distintos para o caso de mais de uma proposta;

**3.3.3.** Descrição pormenorizada da(s) ação(ões) artística(s) proposta(s), preferivelmente com imagens;

**3.3.4.** Sinopse de até 600 (seiscentos) caracteres.

**3.4.** Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, garantindo que o mesmo é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respectiva veiculação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

**3.5.** Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese, razão pela

qual não deverão ser enviados originais.

#### **4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas recebidas serão analisadas pelas Coordenações das Fábricas de Cultura.

**4.2.** Na avaliação das propostas serão considerados, dentre outros critérios:

**4.2.1.** A qualidade artística e técnica;

**4.2.2.** A diversidade temática.

**4.2.3.** A pertinência frente à programação cultural vigente nas Fábricas de Cultura.

**4.2.4.** O ineditismo, preferencialmente.

**4.3.** Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.

**4.4.** As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os demais parâmetros deste Chamamento irão compor um banco de dados de propostas pertinentes ao Programa “**CHAMAMENTO – ATIVIDADES CULTURAIS – FÁBRICA DE CULTURA – 2013**”, que terá validade de um ano, a contar da publicação do resultado da avaliação das propostas no site oficial da POIESIS.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à programação cultural das Fábricas de Cultura, mas não constitui o único instrumento utilizado pelas Fábricas para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para as suas atividades.

**5.2.** A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão das Fábricas de Cultura, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação de serviços naqueles equipamentos culturais.

**5.3.** As Coordenações das Fábricas de Cultura se reservam o direito de gerir a programação cultural, podendo alterá-la, a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

**5.4.** A critério das Coordenações das Fábricas de Cultura, havendo disponibilidade orçamentária e no planejamento da programação cultural das Fábricas de Cultura, os proponentes de propostas aceitas poderão ser chamados a negociar para contratação ao longo de todo o período de validade do banco de dados.

**5.5.** Os casos omissos ou não previstos neste Chamamento serão analisados e decididos pelas Coordenações das Fábricas de Cultura.